



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele no âmbito do Município de Caçapava, a qual passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele transcorrerá, anualmente, durante a semana de novembro, correspondente ao dia 24 de novembro, que é o dia nacional do câncer de pele.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de junho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

